



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Parque “Maria José Tácito Andrade (D. Zizinha)” o espaço público do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Parque “Maria José Tácito Andrade (D. Zizinha)” o espaço público de área total de 2.594 m², na Rua Manacá da Serra, nº 89, Bairro Solar da Mantiqueira, no Município de Joanópolis-SP.

Parágrafo único. Dentro do referido Parque se encontra a construção de 200 m², onde está localizado o Centro de Convivência do Idoso – Doutor Djahy Tucci.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas do espaço público em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de prestar merecida homenagem à Senhora Maria José Tácito Andrade, mais conhecida como Dona Zizinha. Segue em anexo o histórico da homenageada e demais documentos complementares referentes ao Parque, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 22 de outubro de 2020.

Luiz Alexandre Ferraz
Vereador